



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.348/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.473 de 19 de setembro de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 44.958,74 (quarenta e quatro mil reais novecentos e cinquenta e oito e setenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.10.00 - DEPT DE TURIS. CULTURA. ESPORTE			
Unidade Executora.....	02.10.03 - ESPORTE E LAZER			
27.813.0012.2.049	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
4.4.90.51.00	1	297	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 44.958,74
TOTAL				R\$ 44.958,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 44.958,74 (quarenta e quatro mil reais novecentos e cinquenta e oito e setenta e quatro centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº 4.320/64:

ANULAÇÃO PARCIAL				Valor - R\$
Órgão.....	02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.02.00 - DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA			
Unidade Executora.....	02.02.01 - GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA			
04.122.0007.2.005	MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00	1	30	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.958,74
TOTAL DE ANULAÇÃO				R\$ 44.958,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública